

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL POR
TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE
EMPRESÁRIA LIMITADA.**

**DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA
CNPJ: 37.596.601/0001-19**

ANDERSON FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Delfino de Matos nº 711 bairro Santa Teresinha, CEP 79750-000, Nova Andradina-MS, nascido em 03/10/1985, portador da RG nº 57.895.057-1 SSP/SP e do CPF nº 020.502.141-70, empresário, com sede na 10A. Rua Delfino de Matos nº 711 bairro Santa Teresinha, CEP 79750-000, Nova Andradina/MS, inscrito na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o NIRE nº 54802488069 e no CNPJ nº 37.596.601/0001-19, sob nome empresarial **ANDERSON FERREIRA DA SILVA 02050214170**, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obriga a sócia:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformado o empresário em SOCIEDADE LIMITADA, sob a denominação **DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social será: SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS EM GESSO EM PAREDES, FACHADAS, TETOS, COLUNAS E VIGAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - O acervo do empresário transformado, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, que passa a constituir o capital da SOCIEDADE LIMITADA, sendo totalmente integralizada em moeda corrente do país e dividida em cotas no valor individual de R\$ 1,00 cada uma. Designado ao sócio:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo Único— A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201611591 em 16/03/2023 da Empresa DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA, CNPJ 37596601000119 e protocolo 230268625 - 16/03/2023. Autenticação: 5011C414CCB5C4744841BDBB2C3AC15BAB83A3. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.862-5 e o código de segurança 4KIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade será administrada pelo sócio **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, autorizado ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir todos os negócios e questões de interesse da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, a quem caberá a representação, ativa, passiva, judicial e extrajudicial da empresa, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da empresa, assinando de forma **isolada**.

CLÁUSULA QUINTA - O endereço passa a ser Rua Delfino de Matos nº 711, bairro Santa Teresinha CEP 79750-000, Nova Andradina-MS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o contrato social da sociedade LTDA, com o teor a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem a sua sede na Rua Delfino de Matos nº 711, bairro Santa Teresinha CEP: 79.750-000, Nova Andradina-MS, a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é SERVIÇOS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE, INCLUSIVE A COLOCAÇÃO DE ELEMENTOS DE DECORAÇÃO DIVERSOS EM GESSO EM PAREDES, FACHADAS, TETOS, COLUNAS E VIGAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CLÁUSULA QUARTA - O capital da sociedade é no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país e divididos em cotas no valor individual de R\$ 1,00 cada uma. Designado ao sócio:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR - R\$
ANDERSON FERREIRA DA SILVA	5.000	5.000,00
TOTAL	5.000	5.000,00

Parágrafo Único— A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas.



CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 02/07/2020.

CLÁUSULA SEXTA - O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao fim de cada exercício, será levantado o balanço patrimonial correspondente ao mesmo período, bem como, preparadas as demais demonstrações financeiras exigidas por lei. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros e perdas evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA - A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - Em caso de falecimento ou incapacidade judicialmente declarada da sócia, os herdeiros ou sucessores ou incapacitado poderão ingressar na sociedade em sua substituição.

Parágrafo Primeiro - Em tendo ocorrido o falecimento ou interdição da sócia, o inventariante ou o curador, respectivamente, não terão poderes de administração, a menos que sejam da mesma categoria profissional da falecida ou interdito.

CLÁUSULA NONA - A sociedade é administrada pelo sócio **ANDERSON FERREIRA DA SILVA**, autorizado ao uso do nome empresarial, com os poderes e atribuições para executar todos os atos da administração e decidir todos os negócios e questões de interesse da empresa, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, a quem caberá à representação, ativa, passiva, judicial e extrajudicial da empresa, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da empresa, assinando de forma **isolada**.

CLÁUSULA DÉCIMA - O sócio declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina – MS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por ser verdade, assina o presente instrumento em via única.

Nova Andradina – MS, 13 de março de 2023.

ANDERSON FERREIRA DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201611591 em 16/03/2023 da Empresa DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA, CNPJ 37596601000119 e protocolo 230268625 - 16/03/2023. Autenticação: 5011C414CCB5C4744841BDBB2C3AC15BAB83A3. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.862-5 e o código de segurança 4KIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.


MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/026.862-5	MSP2300026216	15/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
020.502.141-70	ANDERSON FERREIRA DA SILVA	16/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54201611591 em 16/03/2023 da Empresa DIFERENCIAL GESSO NOVA ANDRADINA LTDA, CNPJ 37596601000119 e protocolo 230268625 - 16/03/2023. Autenticação: 5011C414CCB5C4744841BDBB2C3AC15BAB83A3. Márcio Cavassa do Valle - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/026.862-5 e o código de segurança 4KIN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/03/2023 por Márcio Cavassa do Valle Secretário-Geral.